



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
DEPARTAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO – DPL
SALA DAS COMISSÕES TÉCNICAS

PARECER N° 64/2022

Da Comissão de Finanças e Orçamento, sobre o Projeto de Lei nº 94/2022, de iniciativa do vereador r FÁBIO PAVONI.

Relator: RICARDO TEIXEIRA

I – RELATÓRIO

Da Comissão de Finanças e Orçamento, sobre o Projeto de *Lei nº 94/2022, que tem o objetivo instituir a obrigatoriedade da realização do Circuito de Ciclismo do Município de Araucária, cita o autor que a realização do Circuito de Ciclismo do Município de Araucária deverá ser organizada e realizada pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e contemplará no mínimo quatro etapas, realizadas trimestralmente, se forem mais etapas, essas realizar-se-ão bimestralmente, sendo que independente do número, a primeira será em comemoração à Emancipação Política de Araucária.*

II – ANÁLISE

Compete a Comissão de Finanças e Orçamento analisar matérias tributárias, abertura de crédito adicional, os projetos do Plano Plurianual, da Lei das Diretrizes Orçamentárias, entre outros conforme o inciso II, “a” e “b” do Art. 52 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Araucária, conforme segue:

“Art. 52º Compete

II - à Comissão de Finanças e Orçamento, os aspectos econômicos e financeiros, especialmente:

a) matéria tributária, abertura de crédito adicional, operações de crédito, dívida pública, anistias e



Assinado por **Ricardo Teixeira De Oliveira, Vereador** em 03/06/2022 as 15:41:36.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

DEPARTAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO – DPL

SALA DAS COMISSÕES TÉCNICAS

remissões de dívidas, e outras que direta ou indiretamente alterem a despesa ou a receita do Município, ou repercutam no Patrimônio Municipal;

b) os Projetos do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias, Projeto de Orçamento Anual e a Prestação de Contas do Executivo e da Mesa da Câmara;

Tendo em vista o art. 10, II, da L.O.M.A, que estabelece competências sobre, nos ensina, conforme a seguir,

Art. 10 Compete à Câmara Municipal deliberar sobre matéria da competência do Município, sujeita à sanção do Prefeito, especialmente sobre:

II - orçamento e a abertura de créditos especiais e suplementares;

Destacamos que o autor menciona no Art. 9º que os valores adicionais para a realização do Circuito de Ciclismo Araucária serão contemplados no orçamento municipal a ser destinado para a Secretaria de Esporte e Lazer para o ano subsequente

Diante do exposto, no que nos cabe a Comissão de Finanças e orçamento examinar, favoráveis ao Projeto de Lei n.º 94 de 2022.

III – VOTO

Diante das razões apresentadas acima, não foi encontrado impedimentos que limitem sua tramitação, sendo assim, no que cabe a *Comissão de Finanças e Orçamento* analisar o projeto acima epigrafado, favoráveis ao trâmite.

É o parecer.

Sala das Comissões, 2 de junho de 2022.

VEREADOR

RICARDO TEIXEIRA



Assinado por **Ricardo Teixeira De Oliveira, Vereador** em 03/06/2022 as 15:41:36.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
DEPARTAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO – DPL
SALA DAS COMISSÕES TÉCNICAS



Assinado por **Ricardo Teixeira De Oliveira, Vereador** em 03/06/2022 as 15:41:36.

Documento de 4 páginas assinado eletronicamente pelo signatário acima, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de Agosto de 2001 e nos termos do Art. 9º, § 1º da Resolução nº 74 de 26 Março de 2020. Para verificar a autenticidade desse documento acesse: <https://e-chronos.com.br/cma/validadoc/#/v=120005&c=W022BC>.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
DEPARTAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO – DPL
SALA DAS COMISSÕES TÉCNICAS



Assinado por **Ricardo Teixeira De Oliveira, Vereador** em 03/06/2022 as 15:41:36.

Documento de 4 páginas assinado eletronicamente pelo signatário acima, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de Agosto de 2001 e nos termos do Art. 9º, § 1º da Resolução nº 74 de 26 Março de 2020. Para verificar a autenticidade desse documento acesse: <https://e-chronos.com.br/cma/validadoc/#/v=120005&c=W022BC>.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

DIRETORIA DO PROCESSO LEGISLATIVO – DIPROLE SALA DAS COMISSÕES TÉCNICAS

VOTAÇÃO DE PARECER

Na reunião realizada no dia 07 de junho de 2022 na Sala da Presidência da Câmara Municipal de Araucária, os Vereadores Ben Hur Custódio de Oliveira e Pedro de Lima, membros da Comissão de Finanças e Orçamento, votaram favoráveis ao Parecer nº 64/2022 - CFO, referente ao Projeto de Lei nº 94/2022.

Araucária, 07 de junho de 2022.



Assinado por **Ben Hur Custodio De Oliveira, Vereador** em 07/06/2022 as 15:03:15.
Assinado por **Pedro Ferreira De Lima, VEREADOR** em 07/06/2022 as 15:20:11.